



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Presidência do Governo
Secretário Regional Adjunto da Presidência
Gabinete do Secretário

“Em resposta ao requerimento em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Exa. a seguinte informação:

1. O Decreto Legislativo Regional nº. 29/99/A, de 31 de Julho, no nº.1 do artigo 25º. obriga a que todas as caixilharias deverão ser sempre executadas em madeira.
2. Isto significa que a colocação de alumínio está proibida na Zona Classificada de Angra do Heroísmo por força de um Decreto Legislativo Regional. Obviamente, nunca foi violada a lei.
3. Todas as irregularidades detectadas na Zona Classificada de Angra são devidamente notificadas e, caso não sejam regularizadas, o Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo levanta os respectivos autos de contra-ordenação.

Com a mais elevada consideração e estima pessoal.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*”.